



# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

# COMPLIANCE

## Código de Ética e Conduta

# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

## MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA

A SECAMAQ Indústria de Caldeiras, marca que está no mercado desde 1995, fornecendo com qualidade caldeiras para geração de vapor e energia, atendendo seus clientes com transparência e ética, respeitando seus colaboradores e auxiliando a comunidade, sendo essa a diretriz para assegurar o sucesso e o constante crescimento na nossa trajetória.

Para dar continuidade com êxito nos serviços prestados, inserimos em nossa administração o Compliance – Código de Ética e Conduta com o objetivo de cumprir e se fazer cumprir as normas legais regulamentares de nossa política e diretriz estabelecidas para as atividades da empresa, assim evitando e prevenindo qualquer inconformidade.

A SECAMAQ sempre continuará buscando atender seus clientes com qualidade, confiança, promovendo a sustentabilidade do negócio.

# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DIVULGAÇÃO.....	3
5. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
5.1 MISSÃO.....	4
5.2 VISÃO.....	4
5.3 VALORES.....	4
6. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	4
6.1. NO RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	4
6.2. NO RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NORMATIVOS.....	5
6.3. NO RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS.....	5
6.4. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE.....	6
6.5. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	6
7. COMPORTAMENTOS ESPERADOS.....	7
7.2. CONDUTAS INACETÁVEIS AOS DIRIGENTES E AOS COLABORADORES DA SECAMAQ:.....	8
8. CONCORRENTES.....	9
9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE.....	9
10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	10

# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

## 1. INTRODUÇÃO

A SECAMAQ Indústria de Caldeiras é uma empresa que atua no segmento de caldeiras para geração de vapor e aquecedores de fluido térmico, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

## 2. OBJETIVO

O **Código de Ética, Conduta e Compliance** estabelece a estrutura ética sobre a qual baseamos nossas decisões, como indivíduos e como membros da nossa organização global. O Código está fundamentado em nossos valores e crenças fornecendo uma base sólida para o que fazemos. Esperamos que todos os que trabalhem na SECAMAQ pautem sua conduta de acordo com os princípios estabelecidos neste Código que tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- a) Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- b) A transparência das operações em geral;
- c) A segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- d) A segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

## 3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética, Conduta e Compliance** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da SECAMAQ, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

## 4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética, Conduta e Compliance** ficará publicamente disponível no WEBSITE da empresa no endereço <http://www.secamaq.com.br> e no setor de RH, para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao representante legal e setores de gestão:

- a) Assegurar o cumprimento deste Código;
- b) Dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética, Conduta e Compliance**, mantendo registro da ciência e concordância deles;
- c) Promover a ampla divulgação do **Código de Ética, Conduta e Compliance** e suas atualizações ao corpo funcional da empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- d) Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

## 5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O **Código de Ética, Conduta e Compliance** é também uma declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades para com todas as partes interessadas, refletindo os nossos valores, princípios e cultura.

### 5.1 MISSÃO

Desenvolver e produzir caldeiras, equipamentos especiais, com qualidade, tecnologia e sofisticação, buscando trazer a solução e o benefício ao cliente investidor, sempre com preço e prazo competitivo, em constante busca do desenvolvimento sustentável.

### 5.2 VISÃO

Buscar a excelência em fabricação e desenvolvimento de caldeiras e equipamentos especiais, nos consolidando referência no mercado.

### 5.3 VALORES

- Qualidade
- Comprometimento
- Ética
- Empreendedorismo
- Excelência
- Responsabilidade Ambiental
- Responsabilidade Social
- Nossos clientes
- Nossos colaboradores
- Nosso bom nome

## 6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da SECAMAQ pautam suas ações no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

### 6.1. NO RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O relacionamento com clientes deve ser pautado pela busca da satisfação integral, o que implica dizer que primamos pela qualidade do atendimento, em conformidade com as normas desse **Código de Ética, Conduta e Compliance**, com as políticas da SECAMAQ e com a legislação pátria, norteados pelos seguintes princípios:

- O profissionalismo, a confiança e transparência;





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

## 6.2. NO RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NORMATIVOS

Observamos as normas profissionais que são aplicáveis a nós e a nossa empresa. Trabalhamos ativamente junto aos órgãos normativos que supervisionam a nossa conduta profissional, de forma a assegurar que as normas e regras por eles estabelecidas atendam às necessidades do mercado, que estão em constante mutação. Visamos ao reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

É de responsabilidade do colaborador, no relacionamento com o Governo;

- Informar imediatamente o Comitê de Compliance da empresa qualquer contato que tenha com representantes do governo fora do contexto do exercício da sua função;
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Compliance da empresa todo início de fiscalização, que fornecerá as orientações de como proceder;
- Manter relacionamento ético com os órgãos governamentais e agentes públicos, pautando-se nos princípios expressos neste Código, bem como na Lei Anticorrupção, em que constam disposições específicas para as relações que envolvam a Administração Pública;
- Ao representar a empresa em assuntos governamentais e junto a funcionários públicos do governo, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis e assegurar-se que tem autorização para tal representação junto ao Comitê de Compliance da empresa.
- Adotar postura colaborativa, sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e avaliação da empresa;
- Assegurar que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito.

## 6.3. NO RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Buscamos relacionamentos com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela SECAMAQ e à moral social, visando estabelecer de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da SECAMAQ.

É de responsabilidade do colaborador no relacionamento com terceiros:

- Adotar as mesmas regras e princípios de conduta internos para com terceiros;





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

- Assegurar-se que tem autorização para realizar contato com o terceiro em nome da empresa;
- Informar ao Comitê de Compliance da empresa caso algum terceiro que tenha relacionamento com a empresa venha a agir de forma a violar este **Código de Ética, Conduta e Compliance**;
- Seguir padrões de conduta com o público externo, tais como:
  - a) Evitar qualquer tipo de pré-julgamento de e preconceitos;
  - b) Confiança e respeito mútuo;
  - c) Tratamento humano e individualizado;
  - d) Ética e transparência;
  - e) Cortesia, empatia, presteza, atenção e proatividade;
  - f) Legalidade, imparcialidade e impessoalidade;
  - g) Confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes;
  - h) Dignidade, qualidade de vida e bem estar social dos empregados terceirizados.

Nenhum cliente ou relacionamento externo é mais importante do que a ética, a integridade e a reputação da SECAMAQ.

Na contratação de terceiros, deve ser realizada uma avaliação prévia destes para constatar sua idoneidade, cumprimento das leis e atendimento às normas estabelecidas neste **Código de Ética, Conduta e Compliance**:

- A avaliação deve ser realizada por meio de critérios claro e sem discriminação, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza;
- Ao escolher um terceiro, deve-se tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão caso esteja em situação de conflito de interesses;
- Deve-se ter certeza de que o terceiro é respeitável, competente e idôneo;
- É de suma importância que o terceiro conheça os princípios deste Código;
- O terceiro deve atuar de maneira compatível com os princípios deste Código, sendo identificado algum desvio de conduta, deverá ser avaliado pelo Comitê de Compliance, a fim de tomar as devidas precauções.

#### 6.4. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A SECAMAQ reconhece à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações, validamos a importância das associações, entidades e movimentos de classe para o desenvolvimento e progresso, nesse sentido procuramos estreitar o relacionamento com as lideranças sindicais que representam nossos colaboradores competentes e aptos para tanto, conforme legislação.

É dever de todos os colaboradores, em especial daqueles a quem for atribuída tais tarefas, atuar de forma transparente, respeitosa, honesta, sempre pautando suas ações pela ética e pelos princípios explícitos e implícitos deste Código.

#### 6.5. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

Estamos comprometidos com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde a SECAMAQ atua, buscando ter conhecimento sobre as comunidades, suas necessidades, interesses, expectativas, levando isso em consideração para a tomada de decisões.

Buscamos ações que visem:

- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados;
- O incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O apoio às instituições filantrópicas.

## 7. COMPORTAMENTOS ESPERADOS

Os dirigentes e empregados da SECAMAQ devem pautar seu comportamento por este **Código de Ética, Conduta e Compliance**, nos termos enumerados a seguir.

### 7.1. CONDUTAS ACEITÁVEIS AOS DIRIGENTES E AOS COLABORADORES DA SECAMAQ:

- Preservar e cultivar a imagem positiva da empresa;
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da SECAMAQ;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da SECAMAQ;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da SECAMAQ para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Utilizar os recursos da SECAMAQ apenas para finalidades de interesse da empresa;
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a SECAMAQ presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- Priorizar e preservar os interesses da SECAMAQ junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais SECAMAQ mantenha relacionamento comercial;







# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da empresa;
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

## 7.2. CONDUTAS INACETÁVEIS AOS DIRIGENTES E AOS COLABORADORES DA SECAMAQ:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da SECAMAQ com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SECAMAQ mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da SECAMAQ;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da empresa ou de qualquer outro profissional com quem a SECAMAQ mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SECAMAQ mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a SECAMAQ;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da SECAMAQ;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da SECAMAQ, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da SECAMAQ ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros;





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

## 8. CONCORRENTES

A SECAMAQ é uma empresa que defende os valores da livre concorrência e, dessa forma, busca a exercer suas atividades de maneira idônea no seu âmbito de negócios, sempre respeitando os limites éticos e legais. Nossa atuação é no sentido de evolução constante em nossos processos internos, tecnologia e eficiência de nossos equipamentos, assim tornando-se referência na fabricação de caldeiras para geração de vapor e energia. Sempre respeitando nossos concorrentes e exercemos nosso papel com transparência, boa-fé e integridade.

Dever do colaborador em relações com os concorrentes da SECAMAQ:

- Assinar qualquer acordo, seja formal ou informal, escrito ou oral, para definir preços ou outras condições de vendas, coordenar ofertas, alocar clientes, territórios de vendas ou linhas de produtos e envolver-se em qualquer outra atividade que viole as leis;
- Discutir esses assuntos com um concorrente, mesmo em um ambiente informal, como feiras de negócios ou eventos de clientes;
- Divulgar as informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais ou de interesse da SECAMAQ, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Falar sobre os produtos e serviços dos concorrentes de maneira imprecisa ou inverídica;
- Subordinar a venda de um produto a um outro.

## 9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Para assegurar o cumprimento deste Código orientamos:

- Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.
- Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Comitê de Compliance, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A SECAMAQ assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética, Conduta e Compliance** reflete os valores e a cultura da SECAMAQ e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar:



Por um Brasil a todo vapor!

 (47) 3563-0306  Saleté - SC

[www.secamaq.com.br](http://www.secamaq.com.br)



# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

- Orientação
- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a SECAMAQ, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da SECAMAQ, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

## 10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

É dever de todos zelar pelo cumprimento deste Código e denunciar atos ilícitos, condutas e comportamentos praticados em violação às suas disposições. Nos comprometemos a manter sigilo e desenvolver as investigações de forma discreta, não expondo o denunciante, protegendo-o contra quaisquer tipos de retaliações.

- Fazer a denúncia:
  - Pelo e-mail [compliance@secamaq.com.br](mailto:compliance@secamaq.com.br);

SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

ANEXO I

Página 10



Por um Brasil a todo vapor!

 (47) 3563-0306  Salete - SC

[www.secamaq.com.br](http://www.secamaq.com.br)



# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro:

1. Ter lido e entendido o Código de Ética e Conduta e assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na SECAMAQ.
2. Ter ciência de que o descumprimento aos princípios deste Código me sujeitará às ações disciplinares cabíveis, podendo acarretar inclusive minha demissão por justa causa, sem prejuízo de outras medidas legais.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

## ANEXO II





# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

Este termo é voltado para os colaboradores que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses voltado a Órgãos Públicos, como também situações que necessitem de ciência da empresa, de acordo com as regras dispostas neste Código de Ética e Conduta. Indique

Funcionários Públicos que tenha relação direta: \_\_\_\_\_

Órgão que atua e cargo: \_\_\_\_\_

Relação familiar: \_\_\_\_\_

Empresa/área: \_\_\_\_\_

Afeto/desafeto: \_\_\_\_\_

Empresa/área: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

# SECAMAQ

SOLUÇÕES EM CALDEIRAS

